



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº 71 /2019.
PROJETO DE LEI N.º 71 /2019.

Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria Legislativa

31 JUL. 2019

Doc. Recebido
às _____ horas

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal **"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Total de Dotação até o montante de R\$ 87.700,00 (Oitenta e Sete Mil e Setecentos Reais), em favor da unidade orç. Da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências."**

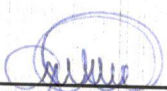
O recurso objeto do presente projeto de lei em questão visa o atendimento à: Suplementação da ficha de Despesa com aquisição de Material de Consumo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da **Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos**, uma vez que a previsão orçamentaria, não estava previsto, desta forma faz-se necessária à adequação orçamentaria.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO. 30 de Julho de 2019.



GISLAÍNE CLEMENTE
Prefeita Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Projeto de Lei nº. 71 /2019

“Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Total de Dotação até o montante de R\$ 87.700,00 (Oitenta e Sete Mil e Setecentos Reais), em favor da unidade orç. Da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Total de Dotação**, com valor global até o montante de R\$ 87.700,00 (Oitenta e Sete Mil Setecentos Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO	
02.06.	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.06.04	ADMINISTRAÇÃO	
02.06.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.06.04.122.0024.	PROCESSO E GESTÃO DA SEMOSP.	
02.06.04.122.0024.2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-SEMOSP	
3.3.90.30	FICHA: 367 Material de Consumo	R\$ 87.700,00.
Total do Crédito		R\$ 87.700,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 87.700,00 (Oitenta e Sete Mil Setecentos Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Total da Dotação**, conforme programação a seguir.

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO	
02.06.	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.06.04	ADMINISTRAÇÃO	
02.06.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.06.04.122.0024.	PROCESSO E GESTÃO DA SEMOSP.	
02.06.04.122.0024.1036	CONSTRUÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS	
4.4.90.51	FICHA: 361 Obras e Instalações	R\$ 52.700,00.
Total do Crédito		R\$ 52.700,00.

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO	
02.06.	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.06.26	TRANSPORTE	
02.06.26.782.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO.	
02.06.26.782.0028.	ESTRADAS VICINAIS PARA O FUTURO.	



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

02.06.26.782.0028.1028	ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS – ZONA RURAL	
4.4.90.51	FICHA: <u>405</u> Obras e Instalações	R\$ 35.000,00.
	Total do Crédito	R\$ 35.000,00
	Total Geral do Crédito	R\$ 87.700,00

Art. 3º - A abertura do **Credito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Total de Dotação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41 a 46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO,
30 de Julho de 2019.

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal